



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a quarta sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, a participação das Excelentíssimas Senhoras Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e Juíza Convocada Thaís Costa Gondim, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Antônio Aduardo Alcoforado Catão, por motivo de gozo de férias. Participou do julgamento a Excelentíssima Senhora Juíza Thaís Costa Gondim, convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. O Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 3ª Sessão, virtual e extraordinária, realizada entre os dias 8 e 11/2/2021, e a Ata da 3ª Sessão, telepresencial e ordinária, realizada em nove de fevereiro do corrente ano, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.160/2020, no dia 9/2/2021, às fls. 357/360, e publicadas em 10/2/2021, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Telepresencial, a seguir: Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000135-51.2020.5.19.0262-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e das contrarrazões para negar-lhe provimento. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000337-58.2020.5.19.0058-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e das contrarrazões para negar-lhe provimento. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000748-42.2018.5.19.0262-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0010170-06.2013.5.19.0007-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e dava parcial provimento ao agravo de petição para determinar o prosseguimento da reclamação, com aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, da taxa SELIC, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Thaís Costa Gondim. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000151-29.2020.5.19.0060-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. **Ordem: 6 Processo Nº AIRO-0000159-77.2020.5.19.0004-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000374-56.2020.5.19.0003-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000412-62.2020.5.19.0005-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso para majorar a condenação em danos morais para R\$ 5.000,00. Custas acrescidas de R\$ 230,11 calculadas sobre R\$ 11.505,91, valor da condenação. **Ordem: 9 Processo Nº AIRO-0000940-36.2019.5.19.0004-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000988-80.2019.5.19.0008-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0001129-20.2019.5.19.0002-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e dava parcial provimento ao recurso ordinário para: a) determinar a incidência dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, de setembro de 2001 a junho de 2009, e com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, a partir de 30/06/2009; b) determinar a utilização, como índice de correção monetária a partir da citação inicial, a taxa SELIC, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Thaís Costa Gondim. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0001131-63.2019.5.19.0010-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e dava parcial provimento ao recurso ordinário para: a) reduzir os honorários advocatícios, a cargo do réu, para 10% sobre o valor condenatório; b) determinar que os juros de mora sejam calculados, a partir de 30/06/2009, com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança; c) determinar a utilização, como índice de correção monetária a partir da citação inicial, a taxa SELIC, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Thaís Costa Gondim. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0001328-59.2019.5.19.0061-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto para, reformando a sentença, rejeitar a declaração de inconstitucionalidade do art. 791-A da CLT, permanecendo apenas a declaração de inconstitucionalidade do §4º, do artigo 791-A, da CLT, nos termos do julgamento da ArgInc n.º 0000208-34.2018.5.19.0000, bem como condenar à reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 14 Processo Nº 0000455-36.2019.5.19.0004 (ED)-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às nove horas e vinte minutos do dia vinte e três do mês de fevereiro de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**